

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2678



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas	3
Departamento de Compras	3
Cotações	3
Dispensas	19
Licitações e Contratos	20
Aviso de Licitação	20
Contratos - Extrato	20
Homologação / Adjudicação	20
Secretaria de Cultura	21
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Resultados	21
Secretaria de Educação	22
Departamento de Compras	22
Dispensas	22
Secretaria de Finanças	23
Atos Administrativos	23
Notificações	23
Secretaria de Saúde	26
Departamento de Compras	26
Dispensas	26
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	28
Atos Administrativos	28
Notificações	28
Departamento de Compras	35
Cotações	35
Licitações e Contratos	36
Atas de registro de preço	36
Dispensas	53
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	53
Licitações e Contratos	53
Atas de Sessões	53
Homologação / Adjudicação	54

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09011/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE BANCADA PARA BANHEIRO BICA BAIXA DE METAL, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 25/10/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 **RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 de Outubro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Torneira de Bancada para Banheiro Bica baixa para uso dos terminais Urbano e Rodoviário da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	TORNEIRA DE BANCADA BICA BAIXA DE METAL CROMADO	UNID.	10
			

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a Sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 09011/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09030/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BALA MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS PACOTE DE 600 GR, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 25/10/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 de Outubro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BALA MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS PCT DE 600G para consumo nas festividades do NATAL COM VIDA 2024 nos dias **09 a 23 de dezembro de 2024** sendo utilizada junto aos Papais Noéis para distribuição para os munícipes e atividades públicas incluídas as passeatas/carreatas e na "Casa do Papai Noel", da Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
01	BALA MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS: pacotes com 600g COMPOSTO DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO MODIFICADO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA.	PCT	600

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 - Porta 09 - CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
"ESTAÇÃO CULTURA"

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 / 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pela secretaria de cultura através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em NOME/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 09030/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 09031/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA EM METAL COM TAMPA E CAPACIDADE DE 90 LITROS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 25/10/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 de Outubro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Locação de caixa térmica para ser utilizado durante a realização das atividades de natal (Natal com Vida) durante o período de 06/12/2024 até 26/12/2024, da Secretaria de Cultura nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Locação de Caixa térmica em metal com capacidade para 90 litros com tampa.	Dia	20

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

A caixa térmica será retirada e devolvida por um servidor identificado da Secretaria de Cultura no endereço da empresa em horário previamente combinado.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: André G M Barberato

MATRICULA: 9114-2

CARGO: Chefe de Divisão

EMAIL: andre.barberato@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria de Cultura

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco

Matarazzo, 01 – CEP 15800-031

Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 09031/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09032/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SACOS DE GELO EM CUBOS/PEDAÇOS PESANDO 10KG CADA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 25/10/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 de Outubro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de sacos de gelo para ser utilizado durante a realização das atividades de natal (Natal com Vida), sendo 01(um) saco por dia durante 18 dias, de 06/12 à 23/12/2024, da Secretaria de Cultura nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Saco de gelo em cubos/pedaços pesando 10kg cada, fabricados com água potável.	Un	18

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais serão retirados diariamente por um servidor identificado da Secretaria de Cultura no endereço da empresa em horário previamente combinado.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: André G M Barberato

MATRICULA: 9114-2

CARGO: Chefe de Divisão

EMAIL: andre.barberato@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria de Cultura

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 09032/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 08588/24**

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.967,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FORTSUPRI - FERRAMENTAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS L CNPJ: 28.941.362/0001-04.

Visando à Aquisição de trenas laser GLM 40 e Trena de Aço com trava para o setor de fiscalização de Obras da Secretaria de Planejamento com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais escolares para atendimento de demanda da Rede Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/11/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/11/2024 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22 de outubro de 2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

Contratos - Extrato**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/09/16790

CONTRATO Nº 228/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: 44.688.288 DUMAS THEODORO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 44.688.288/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE 20 FIGURINOS A SEREM UTILIZADOS NO "DESFILE E PARADA DE NATAL PARA O ENCERRAMENTO DO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS" NOS PALCOS DO NATAL NA CIDADE DE CATANDUVA DA SECRETARIA DE CULTURA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 196/2023 - Aquisição de playgrounds infantis acessíveis para atendimento de demanda de 06(seis) unidades de educação infantil da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
TENÓRIO COMERCIAL LTDA	R\$ 1.069.999,98

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE CULTURA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Resultados****MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

De acordo com a decisão dos jurados:

Claudimar Gomes de Azevedo, Franco Cossi Junior e Richard Farinazzo Casal,
segue abaixo lista dos vencedores do Concurso de Poesias de Catanduva 2024

ESCOLAR A (3º ANOS)

NOME	POESIA	ESCOLA
1. Mighel John R. Ramos	Meu sonho	EMEF Profª Lázara Antoninha da Silva Milhorança
2. Leonardo Bryan C. A. dos Santos	Brincar e rimar	EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa
3. Maria Isys S. Cesare	Uma bailarina	EMEF Dr. Armando Prandi

ESCOLAR B (7º e 8º ANOS)

NOME	POESIA	ESCOLA
1. Davi Quirino M. De Moura	Girassol	EMEF Prof. Darci Helena Delgado Januario
2. Fernando Garcia Gouveia	O que é mais forte que a morte?	EMEF Dr. Arnaldo Zancaner
3. Mariah Nycolle B. da Silva	A vida	EMEF Prof. Waldemar Martins Aydar

GERAL (Participantes até 17 anos)

NOME	POESIA	ESCOLA/CIDADE
1. Eduarda Paschoalotto de Mello	O sol e a lua	Colégio Ressurreição/Catanduva
2. Gabriel Henrique M. de Souza	Incógnita	Escola Estadual Vitorino Pereira/Catanduva
3. Maria Julia da Cunha Costa	Identidade	EMEF Profº Wagner Hage/Pindorama

GERAL (Participantes acima de 18 anos)

NOME	POESIA	ESCOLA/CIDADE
1. Thales Henrique Costa	Triste relato de quem um dia confiou	Catanduva
2. Simone Alice da Silva	Vida de poeta	Catanduva
3. Antônio Gissé Lários	Não às diferenças	Catanduva

Catanduva, 22 de Outubro de 2024.

Valéria Raquel Teixeira*Chefe de Divisão da Biblioteca Municipal*

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07975/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 9.500,01, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO CNPJ: 11.076.166/0001-08.

Visando à LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED PARA PALESTRA DA EDUCAÇÃO. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 03/2024 ISS FIXO

Ficam os contribuintes com data de abertura ou reativação a partir de junho de 2024 e enquadrados nos arts. 11, 27 e 28 da Lei Complementar nº [0098](#), de 23/12/1998, ANEXO ÚNICO, **NOTIFICADOS** do lançamento do ISSQN, em importâncias fixas anuais, para o ano-calendário de 2024, conforme Decreto nº 8905/2024, de 13 de junho de 2024, publicado na Imprensa Oficial do dia 13/06/2023, Edição 2586.

Os vencimentos serão os seguintes:

- I - Vencimento em 21/11/2024 para pagamento da parcela única ou da 1ª parcela;
- II - Vencimento em 21/12/2024 para pagamento da 2ª parcela.

As guias de recolhimento estarão disponíveis na página de serviços da prefeitura: <http://servicos.catanduva.sp.gov.br/servicosweb/home.jsf>

Catanduva, 22 de outubro de 2024.

Divisão de Receita



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF/CNPJ
JOSE RICARDO BENINI BROGGIO	002*****66
WELINGTON CARLOS VERZA	290*****78
CARIM FERNANDA FERNANDES DE LIMA	192*****46
ALONIR HERNANDES	405*****24
ISADORA EDUARDA STOPA	499*****76
RENAN BENEDUZZI	408*****02
LARISSA DE FATIMA ROSA	385*****90
VITOR GODOY BUENO MESTIERI	438*****71
JOSE APARECIDO DE LIMA	075*****17
LETICIA RODRIGUES	526*****79
LEONARDO GERALDO BARBERIO	330*****14
DEBORA CHRISTINA DA SILVA CORREA	405*****67
EDUARDA TERRA	504*****02
RAFAEL ANTONIO VIEIRA	474*****00
ROSANGELA CASSIA DE PAULO MADALOZZO	169*****58
PRISCILA APARECIDA MARTINS MARINO	222*****57
CAMILA LUZIA NOGUEIRA DA SILVA VIEIRA	359*****51
ELIANDRO ROGERIO DO NASCIMENTO	220*****99
ANDRIELLI DE FÁTIMA DA COSTA	475*****70
RENATO ABRITTA ZACARIAS	373*****20
TATIANA LAMANNA LOPES	280*****20
CELSO DA SILVA RODRIGUES	251*****56
THASSIO EDUARDO FERREIRA PEGORARO	484*****21

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 08888/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.391,90, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ADRIANA MARCIA DEL ARCO CERNEVIVA-ME CNPJ: 02.837.724/0001-10, MICHEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES CNPJ: 12.046.071/0001-04.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL com fulcro no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 09041/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.710,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 04.274.988/0001-38.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL com fulcro no Art. 75, XIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9058350 - RUA PORTO SEGURO, 398	9058646 - RUA PORTO SEGURO, 247
9058910 - RUA PORTO SEGURO, 61	9061257 - AV PALMARES, 2280
9048444 - RUA LUIZ SACONATO, 79	9047324 - RUA LUIZ SACONATO, 119
9047224 - RUA LUIZ SACONATO, 174	65587 - AV PALMARES, 2062
49189 - AV PALMARES, 2074	68020 - AV PALMARES, 2191
9042325 - AV PALMARES, 2335	69299 - AV PALMARES, 2455
67983 - AV PALMARES, 2495	9042580 - AV PALMARES, 2555SITIO S.FRANC.
64940 - AV PALMARES, 2938	64824 - AV PALMARES, 3040
587830 - AV PALMARES, 3124	9048153 - AV PALMARES, 3129
64958 - AV PALMARES, 3248	64959 - AV PALMARES, 3268
590512 - RUA MIRANORTE, 50	65672 - RUA MIRANORTE, 105
588364 - RUA MIRANORTE, 111	590572 - RUA MIRANORTE, 175
49062 - RUA MIRANORTE, 185	9052417 - RUA MIRANORTE, 185casa 2
49144 - RUA MIRANORTE, 255	590525 - RUA MIRANORTE, 265
587731 - RUA MIRANORTE, 275	589599 - RUA MIRANORTE, 290
590871 - RUA MIRANORTE, 309	587661 - RUA MIRANORTE, 310
590872 - RUA MIRANORTE, 415	590564 - RUA MIRANORTE, 420
9047129 - RUA FILADELFIA, 20DERIV	49162 - RUA FILADELFIA, 40
49071 - RUA FILADELFIA, 127	590597 - RUA FILADELFIA, 130
9046331 - RUA FILADELFIA, 139CASA 1	9046332 - RUA FILADELFIA, 139CASA 2
589537 - RUA FILADELFIA, 140	588091 - RUA FILADELFIA, 159
66128 - RUA FILADELFIA, 205	589842 - RUA FILADELFIA, 255
65756 - RUA FILADELFIA, 385	588891 - RUA FILADELFIA, 394
66141 - RUA FILADELFIA, 395	9051943 - RUA FILADELFIA, 405FUNDOS
589017 - RUA MASSAPE, 440	69250 - RUA PORTO SEGURO, 70
67974 - RUA PORTO SEGURO, 110	588363 - RUA PORTO SEGURO, 170
587523 - RUA PORTO SEGURO, 191	68026 - RUA PORTO SEGURO, 220
68011 - RUA PORTO SEGURO, 230	587197 - RUA PORTO SEGURO, 231
67978 - RUA PORTO SEGURO, 240	67894 - RUA PORTO SEGURO, 261
587185 - RUA PORTO SEGURO, 303	68013 - RUA PORTO SEGURO, 334
589647 - RUA PORTO SEGURO, 346	9042586 - RUA PORTO SEGURO, 375
590240 - RUA PORTO SEGURO, 415	587255 - RUA MAR VERMELHO, 74
67942 - RUA MAR VERMELHO, 122	67939 - RUA MAR VERMELHO, 212
67969 - RUA MAR VERMELHO, 259	50563 - RUA MAR VERMELHO, 319
68039 - RUA MAR VERMELHO, 350	9044465 - RUA MAR VERMELHO, 399
64825 - RUA PALMEIRA DAS MISSOES, 95	587781 - RUA GARIBALDI, 118
65047 - RUA CHARQUEADAS, 115	69452 - RUA CHARQUEADAS, 135
7056689 - AV PALMARES, 2050LIG/ RUA BELMONTE	9041278 - RUA CARAVELAS, 48
9041333 - RUA ITABERABA, 256	9054678 - RUA CASA NOVA, 430DERIVACAO
9055521 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 35	9055743 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 139
9059654 - RUA AURORA, 150	9059661 - RUA CASA NOVA, 92
9049187 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 133	9047363 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 144
9047364 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 154	9047365 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 164
9047366 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 174	9049086 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 206
9049288 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 222	9049646 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 245
9049647 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 251	9050086 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 281



9050087 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 285	9050088 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 291
9050089 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 295	9050090 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 301
9050091 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 305	9049976 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 342
9049974 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 366	39251 - RUA RIO VERDE, 69
39252 - RUA RIO VERDE, 70	39253 - RUA RIO VERDE, 79
39261 - RUA RIO VERDE, 119	39276 - RUA RIO VERDE, 206
39297 - RUA RIO VERDE, 315	39308 - RUA ANAPOLIS, 80
39313 - RUA ANAPOLIS, 101	39318 - RUA ANAPOLIS, 130
39335 - RUA ANAPOLIS, 215	39337 - RUA ANAPOLIS, 225
66099 - RUA BELMONTE, 60	590636 - RUA BELMONTE, 95
590640 - RUA BELMONTE, 115	66043 - RUA BELMONTE, 130
66151 - RUA BELMONTE, 160	65794 - RUA BELMONTE, 164
589715 - RUA BELMONTE, 200	65547 - RUA BELMONTE, 205
65793 - RUA BELMONTE, 215	9044971 - RUA BELMONTE, 246
590121 - RUA BELMONTE, 279	590632 - RUA BELMONTE, 280
590634 - RUA BELMONTE, 290	69936 - RUA BELMONTE, 330
65558 - RUA BELMONTE, 350(ANT.360)	589125 - RUA BELMONTE, 366
66034 - RUA BELMONTE, 380	9040891 - RUA BELMONTE, 389
65698 - RUA BELMONTE, 390	589622 - RUA CARAVELAS, 37
589486 - RUA CARAVELAS, 97	65757 - RUA CARAVELAS, 147
65602 - RUA CARAVELAS, 170	9041339 - RUA CARAVELAS, 201PARTE
587797 - RUA CARAVELAS, 210	65615 - RUA CARAVELAS, 2251
49043 - RUA CARAVELAS, 225	9041306 - RUA CARAVELAS, 275
587246 - RUA CARAVELAS, 300	588040 - RUA CARAVELAS, 305
9052744 - RUA CARAVELAS, 309	65561 - RUA CARAVELAS, 350
9041300 - RUA CARAVELAS, 370	589596 - RUA CASA NOVA, 46
66129 - RUA CASA NOVA, 75	65673 - RUA CASA NOVA, 80
65624 - RUA CASA NOVA, 125	66062 - RUA CASA NOVA, 145
9047171 - RUA CASA NOVA, 155DERIV	587345 - RUA CASA NOVA, 160
587439 - RUA CASA NOVA, 210	590551 - RUA CASA NOVA, 215
587867 - RUA CASA NOVA, 245	65574 - RUA CASA NOVA, 270
65600 - RUA CASA NOVA, 320	65626 - RUA CASA NOVA, 330
65676 - RUA CASA NOVA, 335	69940 - RUA CASA NOVA, 350
65537 - RUA ITABERABA, 40	65776 - RUA ITABERABA, 75
589519 - RUA ITABERABA, 146	9041033 - RUA ITABERABA, 147
65730 - RUA ITABERABA, 186	66082 - RUA ITABERABA, 196
9042922 - RUA ITABERABA, 197	66061 - RUA ITABERABA, 206
65695 - RUA ITABERABA, 216	589439 - RUA ITABERABA, 236
9054624 - RUA ITABERABA, 250	66005 - RUA ITABERABA, 267
65391 - RUA ITABERABA, 297	65614 - RUA ITABERABA, 317
9041336 - RUA ITABERABA, 335	589884 - RUA ITABERABA, 345
65606 - RUA ITABERABA, 375	65548 - RUA ITABERABA, 386
65613 - RUA LAGOA REAL, 99	9041317 - RUA LAGOA REAL, 100
589041 - RUA LAGOA REAL, 140	66155 - RUA LAGOA REAL, 170
9041309 - RUA LAGOA REAL, 269	65799 - RUA LAGOA REAL, 299
9047513 - RUA AURORA, 60	9040941 - RUA AURORA, 91
65715 - RUA AURORA, 95	66117 - RUA AURORA, 101
9053628 - RUA AURORA, 114	9041371 - RUA AURORA, 120
9041365 - RUA AURORA, 131pgs	65584 - RUA MASSAPE, 145
591063 - RUA MASSAPE, 155	49049 - RUA MASSAPE, 262
65662 - RUA MASSAPE, 274	9045501 - RUA MASSAPE, 320LIG R BELMONTE
589163 - RUA PANAMA, 245	66115 - RUA MUNDO NOVO, 107
9055824 - RUA WILSON GOBETI, 147	9057832 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 353
9058051 - RUA WILSON GOBETI, 97PROJ."F"	9058229 - RUA ANUNCIO LEU, 300



9058306 - RUA ALVEMAR POSTAL, 74	9058492 - RUA ANUNCIO LEU, 181
9058494 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 32	9058512 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 594
9058516 - RUA BELARMINO VIEIRA DA CRUZ, 56	9058575 - RUA ANUNCIO LEU, 502
9058747 - RUA BELARMINO VIEIRA DA CRUZ, 126	9058750 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 48
9058753 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 64	9058812 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 377
9058815 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 407	9058858 - RUA SUL BRASIL, 260
9058920 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 642	9058921 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 180
9058926 - RUA MORRO DAS FLORES, 108	9058936 - RUA JOSE SPADA, 46
9058941 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 472	9059162 - RUA JOSE SPADA, 178
9059287 - RUA JOSE SPADA, 74	9059337 - RUA ANUNCIO LEU, 202
9060066 - RUA ALVEMAR POSTAL, 44	9060268 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 447
9061195 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 91	9062774 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 448
9064628 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 457	9064705 - RUA JOSE DIAS RADI, 45
588841 - RUA LEVI TURIN, 800	588676 - RUA LEVI TURIN, 980
9053725 - RUA LEVI TURIN, 1080	9053532 - RUA LEVI TURIN, 1090
9042917 - RUA VILA MARIA, 16	589526 - RUA VILA MARIA, 222
9041542 - RUA IRATI, 80	68789 - RUA IRATI, 90LIG. MANDAGUACU (250
591125 - RUA SUL BRASIL, 120(ANT 21)	589670 - RUA SUL BRASIL, 21ANTIGO 120
589438 - RUA SUL BRASIL, 121	68831 - RUA UNIAO DO OESTE, 91
587402 - RUA UNIAO DO OESTE, 202	68755 - RUA UNIAO DO OESTE, 211
587745 - RUA UNIAO DO OESTE, 212	9040856 - RUA DOURADINA, 58
68741 - RUA DOURADINA, 75	68775 - RUA DOURADINA, 88
590954 - RUA DOURADINA, 203	68881 - RUA DOURADINA, 318
589911 - RUA MANDAGUACU, 59	68788 - RUA MANDAGUACU, 130
68864 - RUA MEDIANEIRA, 59	9041167 - RUA MEDIANEIRA, 160
9048058 - RUA PORTO MURTINHO, 71	68860 - RUA BARRA MANSA, 22
588857 - RUA BARRA MANSA, 32	68802 - RUA BARRA MANSA, 42
589117 - RUA UNIAO DA VITORIA, 89	68823 - RUA UNIAO DA VITORIA, 172
9050455 - RUA LUCIANOPOLIS, 49	587200 - RUA LUCIANOPOLIS, 89
68742 - RUA LUCIANOPOLIS, 167	9043332 - RUA LUCIANOPOLIS, 190
9053637 - RUA RIBEIRAO PIRES, 132	9047182 - RUA RIBEIRAO PIRES, 135CASA 1
9048910 - RUA RIBEIRAO PIRES, 162	9043686 - RUA RIBEIRAO PIRES, 199
9042511 - RUA RIBEIRAO PIRES, 209	587852 - RUA RIBEIRAO PIRES, 222
9040513 - RUA RIBEIRAO PIRES, 319	9041624 - RUA TAQUARAL, 80
67950 - RUA CAMPO FORMOSO, 84	587144 - RUA CAMPO FORMOSO, 94
589436 - RUA CAMPO FORMOSO, 104	67955 - RUA CAMPO FORMOSO, 144
9054419 - RUA CAMPO FORMOSO, 240	589700 - RUA CAMPO FORMOSO, 245
587910 - RUA CAMPO FORMOSO, 300	67989 - RUA CAMPO FORMOSO, 375
9041539 - RUA CRISOPOLIS, 52	9044078 - RUA CRISOPOLIS, 84
588890 - RUA DOIS RIACHOS, 25	50612 - RUA DOIS RIACHOS, 35
9041264 - RUA DOIS RIACHOS, 159	9043272 - RUA MORRO DAS FLORES, 107
9054049 - RUA NOVO BARREIRO, 25	64822 - RUA NOVO BARREIRO, 70
64950 - RUA NOVO BARREIRO, 100	64936 - RUA NOVO BARREIRO, 110
65157 - RUA NOVO BARREIRO, 135	69515 - RUA NOVO BARREIRO, 140
64952 - RUA NOVO BARREIRO, 170	64954 - RUA NOVO BARREIRO, 180
69473 - RUA NOVO BARREIRO, 190	65087 - RUA RONDINHA, 119
587357 - RUA RONDINHA, 160	64967 - RUA RONDINHA, 199
64750 - RUA RONDINHA, 210	587386 - RUA RONDINHA, 241
64969 - RUA RONDINHA, 252	65084 - RUA RONDINHA, 271
64878 - RUA RONDINHA, 272	65128 - RUA RONDINHA, 341
65061 - RUA RONDINHA, 425	9048500 - RUA RONDINHA, 443
64720 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 95	64800 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 114
69319 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 134	65078 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 147
65020 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 164	64890 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 174



64731 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 177	65022 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 207
65170 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 214	64746 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 269
64795 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 296	65029 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 306
64709 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 319	64891 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 329
65034 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 406	64886 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 409
69340 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 419	64721 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 531
69361 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 561	587151 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 581
65039 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 591	65184 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 695
65077 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 775	65040 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 785
65066 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 795	65054 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 835
65010 - RUA VIAMAO, 99	65011 - RUA VIAMAO, 120
69447 - RUA VIAMAO, 242	64722 - RUA VIAMAO, 252
69420 - RUA VIAMAO, 282	64801 - RUA VIAMAO, 352
64752 - RUA VIAMAO, 362	69433 - RUA VIAMAO, 382
69398 - RUA COTEGIPE, 24	65045 - RUA BOA VISTA DO SUL, 35
69339 - RUA BOA VISTA DO SUL, 44	69325 - RUA BOA VISTA DO SUL, 65
69318 - RUA BOA VISTA DO SUL, 74	69381 - RUA PONTAO, 65
69374 - RUA PONTAO, 76	64976 - RUA PONTAO, 126
65079 - RUA BARRA DO RIO AZUL, 30	64978 - RUA BARRA DO RIO AZUL, 35
64783 - RUA BARRA DO RIO AZUL, 40	69395 - RUA BARRA DO RIO AZUL, 50
64708 - RUA BARRA DO RIO AZUL, 115	69423 - RUA BARRA DO RIO AZUL, 130
64589 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 22	65081 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 42
65080 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 52	65003 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 62
65082 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 72	64790 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 91
65089 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 121	65005 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 132
64602 - RUA NOVO MACHADO, 42	64990 - RUA NOVO MACHADO, 61
64992 - RUA NOVO MACHADO, 71	64994 - RUA NOVO MACHADO, 91
64995 - RUA NOVO MACHADO, 92	64999 - RUA NOVO MACHADO, 122
64612 - RUA SANTO CRISTO, 61	65068 - RUA SANTO CRISTO, 71
65051 - RUA SANTO CRISTO, 131	38614 - RUA JAPI, 197
38617 - RUA JAPI, 221	904682 - RUA JAPI, 237
39433 - RUA BIRIGUI, 1531	39436 - RUA BIRIGUI, 1561
38451 - RUA JATAI, 138	9055417 - RUA JATAI, 161
38468 - RUA CRISTALINA, 129	38502 - RUA CRISTALINA, 130lig. r. BIRIGUI
38469 - RUA CRISTALINA, 139	38470 - RUA CRISTALINA, 147
588873 - RUA CRISTALINA, 162	38465 - RUA CRISTALINA, 193
38457 - RUA CRISTALINA, 230	38437 - RUA CRISTALINA, 236ANT.246/PT.B
38482 - RUA ARAGUAIANA, 136	38473 - RUA ARAGUAIANA, 156
38475 - RUA ARAGUAIANA, 177	38639 - RUA ARAGUAIANA, 208PARTE B/200
38431 - RUA ARAGUAIANA, 200	38483 - RUA ARAGUAIANA, 231DERIV
39182 - RUA ITUMBIARA, 65	39195 - RUA ITUMBIARA, 130
39198 - RUA ITUMBIARA, 145	39204 - RUA ITUMBIARA, 175
39206 - RUA ITUMBIARA, 185	39207 - RUA ITUMBIARA, 190
39210 - RUA ITUMBIARA, 216	39218 - RUA ITUMBIARA, 259
39220 - RUA ITUMBIARA, 269	39221 - RUA ITUMBIARA, 276
39223 - RUA ITUMBIARA, 286	39225 - RUA ITUMBIARA, 296
39226 - RUA ITUMBIARA, 299	39228 - RUA ITUMBIARA, 309
39239 - RUA ITUMBIARA, 366	39242 - RUA ITUMBIARA, 379
38496 - RUA GOIANESIA, 193	38643 - RUA GOIANESIA, 215DERIV/FDS
38445 - RUA GOIANESIA, 215	39339 - RUA CERES, 41
39344 - RUA CERES, 91CASA	39346 - RUA CERES, 111
39347 - RUA CERES, 121	39352 - RUA CERES, 171
39355 - RUA VIANOPOLIS, 410	39360 - RUA VIANOPOLIS, 460
39366 - RUA GUARAI, 41	39369 - RUA GUARAI, 60



39371 - RUA GUARAI, 70	39372 - RUA GUARAI, 71
39381 - RUA GUARAI, 120	9053591 - RUA GUARAI, 120FUNDOS
39386 - RUA GUARAI, 141	39394 - RUA ITAJA, 61
39395 - RUA ITAJA, 70	39406 - RUA ITAJA, 121
39407 - RUA ITAJA, 130	39414 - RUA JARAGUA, 41
39417 - RUA JARAGUA, 60	39420 - RUA JARAGUA, 71
39424 - RUA JARAGUA, 91	39427 - RUA JARAGUA, 110
39429 - RUA JARAGUA, 121	48041 - TRV ANHEMBI, 25
38383 - TRV ANGATUBA, 12CASA 1	38523 - TRV ARTEMIS, 25
38608 - TRV ARTEMIS, 57	38610 - TRV ARTEMIS, 73
32996 - TRV BOTELHO, 71	32990 - TRV BOTELHO, 115
9052533 - RUA BARRETOS, 579DERIV	9056326 - RUA COLINA, 453CASA 2
9057699 - RUA MARILUZ, 48	9058238 - RUA MARILUZ, 111
9059737 - RUA COLINA, 889	9060727 - RUA COLINA, 965MACRO MEDIDOR- BL A
9060728 - RUA COLINA, 965MACRO MEDIDOR- BL B	9060729 - RUA COLINA, 965MACRO MEDIDOR- BL C
9060730 - RUA COLINA, 965MACRO MEDIDOR- BL D	29075 - RUA BARRETOS, 83
29019 - RUA BARRETOS, 220	29062 - RUA BARRETOS, 225
29052 - RUA BARRETOS, 321	29068 - RUA BARRETOS, 361
29029 - RUA BARRETOS, 368	29056 - RUA BARRETOS, 378
587390 - RUA BARRETOS, 432DERIV	29055 - RUA BARRETOS, 576
29048 - RUA BARRETOS, 579	29049 - RUA BARRETOS, 596
29066 - RUA BARRETOS, 606	29040 - RUA BARRETOS, 607
29063 - RUA BARRETOS, 636	587780 - RUA BARRETOS, 680ANT.1280
28929 - RUA COLINA, 164	28889 - RUA COLINA, 297
28935 - RUA COLINA, 307	28898 - RUA COLINA, 412FUNDOS
28980 - RUA COLINA, 412frente	28903 - RUA COLINA, 473
9054312 - RUA COLINA, 483DERIV. - FUNDOS	28909 - RUA COLINA, 557
28912 - RUA COLINA, 567	28908 - RUA COLINA, 570
28942 - RUA COLINA, 580	28911 - RUA COLINA, 590
28914 - RUA COLINA, 610	28928 - RUA COLINA, 617
589845 - RUA ANTONIO GIROL., 288LG. R COLINA N.660	28951 - RUA COLINA, 704
28977 - RUA COLINA, 755	28948 - RUA COLINA, 758
28958 - RUA COLINA, 860	28953 - RUA COLINA, 902
591291 - RUA COLINA, 965POCO	29146 - RUA GUARIBA, 47
29249 - RUA GUARIBA, 67	29224 - RUA GUARIBA, 232ant 850
29188 - RUA GUARIBA, 260ANT 870	29156 - RUA GUARIBA, 265
29202 - RUA GUARIBA, 275COMERCIO	9049764 - RUA GUARIBA, 275DERIV/CASA
587884 - RUA GUARIBA, 319	9049693 - RUA GUARIBA, 369DERIV
29154 - RUA GUARIBA, 379	29152 - RUA GUARIBA, 462CASA 1
29177 - RUA GUARIBA, 492	29159 - RUA GUARIBA, 518
29165 - RUA GUARIBA, 523	29166 - RUA GUARIBA, 533
29196 - RUA GUARIBA, 678	29319 - RUA GUARIBA, 1770FUNDOS
29235 - RUA GUARIBA, 1770	39476 - RUA MARILUZ, 295
66046 - RUA MARILUZ, 410	9057726 - AV PALMARES, 1720DERIV/COMERCIO
29287 - RUA AMERICANA, 42	29301 - RUA AMERICANA, 61casa 1
29304 - RUA AMERICANA, 170	29269 - RUA AMERICANA, 171
29313 - RUA AMERICANA, 188	29292 - RUA AMERICANA, 243
29285 - RUA AMERICANA, 283	9049706 - RUA AMERICANA, 375
29289 - RUA AMERICANA, 391	29274 - RUA AMERICANA, 410
32927 - RUA NOVA GRANADA, 40	32936 - RUA NOVA GRANADA, 95
590236 - RUA NOVA GRANADA, 105	32933 - RUA NOVA GRANADA, 120
32909 - RUA NOVA GRANADA, 150	29520 - RUA NOVA GRANADA, 170
32913 - RUA NOVA GRANADA, 200	32906 - RUA NOVA GRANADA, 220
32926 - RUA NOVA GRANADA, 231	9043704 - RUA NOVA GRANADA, 248DERIV



32916 - RUA NOVA GRANADA, 248	32932 - RUA NOVA GRANADA, 350
29401 - RUA TUPA, 187	29393 - RUA TUPA, 282
28987 - RUA TUPA, 365FRENTE	29360 - RUA TUPA, 415FUNDOS
29386 - RUA TUPA, 503	29400 - RUA TUPA, 511
39692 - RUA PETROLINA, 60	36683 - RUA PETROLINA, 61
36785 - RUA PETROLINA, 91	36655 - RUA PETROLINA, 141
13688 - AV PALMARES, 970	13654 - AV PALMARES, 990
588434 - AV PALMARES, 1080DERIV	13675 - AV PALMARES, 1225
13674 - AV PALMARES, 1355	13670 - AV PALMARES, 1360
13672 - AV PALMARES, 1375	9043583 - AV PALMARES, 1625COM
9050056 - AV PALMARES, 1625COM / 1	39136 - AV PALMARES, 1640
39141 - AV PALMARES, 1650	13721 - AV PALMARES, 1685
39146 - AV PALMARES, 1700	39446 - AV PALMARES, 1705
39437 - AV PALMARES, 1730	39149 - AV PALMARES, 1740
39157 - AV PALMARES, 1820	39161 - AV PALMARES, 1860
39163 - AV PALMARES, 1880	8061384 - RUA SIDMAR CESAR FONTE, 446
8061446 - RUA JUVENAL BRANZANI, 370	8061462 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN, 414
8061463 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN, 371	8061479 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN, 324
8061485 - RUA JUVENAL BRANZANI, 360	8061488 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN, 314
8061489 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN, 321	8061491 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 428
8061496 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 701	8061516 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN, 401
8061518 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 470	8061522 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 573
8061527 - RUA OLIMPIO FACUNDINI, 226	8061530 - RUA SIDMAR CESAR FONTE, 466
8061534 - RUA SIDMAR CESAR FONTE, 496	8061545 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 461
8061547 - RUA OLIMPIO FACUNDINI, 82	8061551 - RUA SIDMAR CESAR FONTE, 516
8061558 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 556	8061565 - RUA SIDMAR CESAR FONTE, 456
8061587 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 680	8061588 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 388
8061593 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 483	8061595 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 408
8061597 - RUA SIDMAR CESAR FONTE, 526	8061598 - RUA OLIMPIO FACUNDINI, 54
8061603 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 690	8062377 - RUA OLIMPIO FACUNDINI, 134
8062389 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN, 361	8062395 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 536
8062408 - RUA JUVENAL BRANZANI, 390	8062416 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 690
8062470 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 533	8062531 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 720
8062560 - RUA SIDMAR CESAR FONTE, 476	8062582 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 721
8062757 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 567	9059793 - RUA EDSON OSSAMU TANACA, 215
9059807 - RUA BRAULIO MONTI, 246	9059826 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL, 318
9059847 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 25	9059849 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN, 112
9059866 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 249	9059914 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ, 389
9059994 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 511	9060016 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ, 279
9060061 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL, 36	9060163 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ, 342
9060188 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 336	9060237 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 326
9060261 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 135	9060276 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 190
9060295 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 396	9060327 - RUA JUVENAL BRANZANI, 214
9060330 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 180	9060335 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 426
9060447 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 282	9060456 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 171
9060467 - RUA JUVENAL BRANZANI, 271	9060468 - RUA JUVENAL BRANZANI, 496
9060638 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 531	9060661 - RUA ANTONIO LACHI, 577
9060697 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 70	9060698 - RUA JUVENAL BRANZANI, 201
9060709 - RUA ANTONIO LACHI, 383	9060794 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN, 117
9061022 - RUA JUVENAL BRANZANI, 56	9061030 - RUA OLIMPIO FACUNDINI, 354
9061045 - RUA JUVENAL BRANZANI, 86	9061227 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 147
9061242 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES, 204	9061307 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 380
9061378 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 161	9062460 - RUA EDSON OSSAMU TANACA, 53
9062486 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ, 448	9062493 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 387



9062506 - RUA JUVENAL BRANZANI, 66	9062553 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 406
9062578 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ, 505	9062588 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN, 67
9062670 - RUA JUVENAL BRANZANI, 403	9062689 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ, 104
9062754 - RUA CLEUSA MARIA TEIXERENSE, 117	9063542 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 305
9063548 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 222	9064338 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES, 214
9064354 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 377	9064370 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 661
9064396 - RUA BRAULIO MONTI, 422 lig r.Jandira de Haro	9064437 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 400
9064643 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES, 144	9064860 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 239
9064864 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 75	9064889 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN, 97
9064916 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 292	9064927 - RUA CLEUSA MARIA TEIXERENSE, 215
9064932 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 501	9064947 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ, 166

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 174/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TANQUE EM INOX, VÁLVULA PARA TANQUE 3, SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL E TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE 3/4, PARA USO DA UNIDADE DE CAPTAÇÃO BIRIGUI - UC2, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 30/10/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 22 de outubro de 2024

Setor de Compras

REABERTURA Nº 166/2024 - PARA ADITAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE CONJUNTOS MOTO BOMBA SUBMERSOS EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS QUE EXPLORAM O AQUIFERO GUARANI EM CATANDUVA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 25/10/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 22 de outubro de 2024

Setor de Compras



Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3701/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2024

CÓDIGO AUDESP: 2024000500079

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº *.417.*** e inscrito no CPF sob o nº ***.768.08*-, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº ***, Higienópolis, CEP 15804-*** na Cidade de Catanduva-SP, considerando a Dispensa de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2024, processo administrativo n.º 3701/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **HR – COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.857.581/0001-61, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1522, Jardim Elite, Pindorama - SP, CEP: 15.835-008, **neste ato representada por RONALDO JOSÉ COLOMBO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º **.919.6**-* SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º ***.711.63*-, Rua Antonio Guardia Arroyo, nº ***, Jardim Primavera, Pindorama - SP, CEP: 15.832-***, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 79/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DAS PRINCIPAIS INSTALAÇÕES DA SAEC** especificado no item 1.1 do Termo de Referência da contratação direta indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HR – COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA ME						
ITEM 1	CÓDIGO INTERNO	SERVIÇOS – DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1		Atendimento 01 – Parecer Técnico: Análise do Técnico referente ao problema apresentado/Emissão de Parecer Técnico	Hora Técnica	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00

1.2		Atendimento 02 – Suporte Técnico: Serviços/Mão de obra de técnico para instalação/manutenção/programação/Configuração de equipamentos de segurança/vigilância eletrônica	Hora Técnica	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
1.3		Treinamento Teórico/Prático	Hora Técnica	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
		TOTAL – ITEM 1				R\$ 7.999,60

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na **Conta nº 10.295-4 Agência 2104, Banco Bradesco**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da dispensa de licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 0 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.*

6.5. O registro a que se refere o item 0 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. *Quando o fornecedor vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos na Dispensa de Licitação; e*

6.6.2. *Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.*

6.7. Após a homologação da contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos na Dispensa de Licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. *Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*

9.1.3. *Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 0 desta Ata;*
ou

9.1.4. *Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.*

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. *Por razão de interesse público;*

9.4.2. *A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou*

9.4.3. *Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.*

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 0;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 0, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 21 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

RONALDO JOSÉ COLOMBO
HR – COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1.REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DAS PRINCIPAIS INSTALAÇÕES DA SAEC.

1.2.Classificação do bem ou Serviço

1.2.1.Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem ou serviço comum.

2.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1.A presente contratação tem como finalidade prover Suporte Técnico Especializado nos sistemas CFTV das principais Unidades da SAEC, que seguem abaixo listados

2.1.1.ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

2.1.1.1.Tecnologia(s):Intelbras;

2.1.2.EEEB- Estação Elevatória de Esgoto Bruto

2.1.2.1.Tecnologia(s): Intelbras;

2.1.3.UC1 – Unidade de Captação São Vicente

2.1.3.1.Tecnologia(s):TecVoz e Intelbras;

2.1.4.UC2 – Unidade de Captação Birigui

2.1.4.1.Tecnologia(s): TecVoz e Intelbras;

2.1.5.UR24 – Unidade de Reservação Nova Catanduva II

2.1.5.1.Tecnologia(s):Intelbras;

2.1.6.UAD1 – Unidade Administrativa SAEC (Sede)

2.1.6.1.Tecnologia(s): TecVoz e Intelbras;

2.2.A forma de prestação do serviço adotada será a de Empreitada por Preço Unitário;

2.3.Serão pagos os atendimentos após a conclusão do serviço e mediante avaliação e liberação pelo setor responsável;

2.4.Os atendimentos serão divididos em dois tipos:

2.4.1.Atendimento 01 – Parecer Técnico: Corresponde ao atendimento realizado pelo Técnico, para prestação de Serviços de Diagnóstico, em que deverá ser informada a solução para o problema/demanda.

2.4.2.Atendimento 02 – Suporte Técnico: Corresponde ao atendimento realizado pelo

Técnico, para prestação de Serviços referente à solução do problema/demanda apresentada no tipo de “Atendimento 01 – Parecer Técnico”, suporte em configurações gerais, upgrades, melhorias, novas implantações, manutenção preventiva e manutenção corretiva.

ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD
2.4.1	Atendimento 01 – Parecer Técnico: Análise do Técnico referente ao problema apresentado/Emissão de Parecer Técnico.	Hora Técnica	16
2.4.2	Atendimento 02 – Suporte Técnico: Serviços/Mão de obra de técnico para instalação/ manutenção/ programação/ configuração de equipamentos de segurança / vigilância eletrônica.	Hora Técnica	60
2.4.3	Treinamento Teórico/ Prático	Hora Técnica	4

2.5. Não serão pagos quaisquer custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e horários de almoço de funcionários da EMPRESA CONTRATADA, ou seja, todos os custos referentes à execução do objeto da presente Dispensa de Licitação por Valor, deverão ser custeados pela CONTRATADA.

2.6. Objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, na Categoria de Serviços, linha n.º 122, como “Suporte segurança eletrônica (CFTV) para Upgrade Manutenção, com fornecimento de produtos e equipamentos”, contudo não haverá fornecimento de produtos e equipamentos, pois estes serão adquiridos pela autarquia, através de aquisições via Dispensa de Licitação e/ou Processos Licitatórios independentes, ou seja, não possuirão nenhum vínculo contratual com a presente contratação. Dar-se-á a aquisição de produtos e equipamentos com base no Parecer Técnico emitido pelo Técnico no “Atendimento Tipo 01-Parecer Técnico”, item 2.3.1, para substituição em caso de defeito ou necessidade melhorias e upgrades do sistema buscando manter a estabilidade e funcionamento do sistema, além de possibilitar a entrega/disponibilidade de novos recursos tecnológicos.

2.7. Os serviços realizados pela CONTRATADA serão realizados de acordo com a necessidade da SAEC, nas várias instalações da Autarquia, acima citadas.

3.DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.DO PRAZO DE ATENDIMENTO E HORÁRIOS DE TRABALHO

3.1.1. O horário para execução dos serviços será de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, horário em que a equipe de

FISCALIZAÇÃO está presente na SAEC.

3.1.2.A CONTRATADA deverá disponibilizar fornecer informações, como e-mail e número de telefone, número de WhatsApp, bem como o nome do responsável em atender as solicitações da SAEC, qualquer que seja a Categoria do atendimento, item 3.12.

3.2.DOS ATENDIMENTOS

3.2.1.DO ATENDIMENTO 01 – PARECER TÉCNICO

3.2.1.1.ATENDIMENTO 01 – PARECER TÉCNICO - TIPO NORMAL

3.2.1.1.1.A CONTRATADA deverá atender às chamadas de prestação de serviço no prazo máximo de 01 (um) dia útil, salvo quando devidamente justificado ou pré-agendado e aceito pelo Gestor do Contrato.

3.2.1.1.2.Após análise do problema/ demanda apresentada, deverá ser emitido parecer técnico em até 1 (um) dia útil, para ciência, aprovação e providências do Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços, esse deverá ser enviado através de E-mail oficial da CONTRATADA.

3.2.1.1.2.1.O Parecer técnico deverá informar a “previsão de horas” necessárias para a execução da solução da demanda apresentada com especificações técnicas das peças eventualmente necessária para o serviço.

3.2.1.1.3.Nesta Categoria de Atendimento não deverá ser realizada nenhuma outra atividade, além da emissão e envio do Parecer Técnico.

3.2.1.1.4.Todos custos relacionados à execução do ATENDIMENTO 01 – NORMAL são de responsabilidade da CONTRATADA.

3.2.1.2.ATENDIMENTO 01- PARECER TÉCNICO - TIPO EMERGENCIAL

3.2.1.2.1.O atendimento emergencial destina-se às situações em que o sistema de segurança eletrônica/ CFTV apresentar problema (s) / defeito (s) e seu restabelecimento rápido for essencial;

3.2.1.2.2.Quando a SAEC solicitar o atendimento emergencial, OU SEJA, após a “Abertura da Ordem e Serviço”, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento, impreterivelmente, em até 02 (duas) horas após a solicitação;

3.2.1.2.3.O atendimento emergencial poderá ser solicitado pela SAEC a qualquer momento, inclusive fora do horário comercial, feriados, sábados e domingos;

3.2.1.2.4.Não haverá nenhum custo adicional ao valor contratado no item 2.4 para a execução do Atendimento 01-Tipo Emergencial;

3.2.1.2.5.Após análise do problema/ demanda apresentada, deverá ser emitido

parecer técnico para ciência, aprovação e providências do Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços, esse poderá ser enviado através de WhatsApp, posteriormente via e-mail oficial da CONTRATADA, devido à urgência apresentada, a Conversa deverá ser anexada ao Relatório Gerencial de Serviços, após a execução do Serviço.

3.2.1.2.5.1.O Parecer técnico deverá informar a “previsão de horas” necessárias para a execução da solução da demanda apresentada com especificações técnicas das peças eventualmente necessária para o serviço.

3.2.1.2.6.Nesta Categoria de Atendimento não deverá ser realizada nenhuma outra atividade, além da emissão e envio do Parecer Técnico.

3.2.1.2.7.Todos custos relacionados à execução do ATENDIMENTO 01-TIPO EMERGENCIAL são de responsabilidade da CONTRATADA.

3.2.2.DO ATENDIMENTO 02 – SUPORTE TÉCNICO

3.2.2.1.Após ciência, aprovação e providência (s), se necessária (s), do Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços será dada a permissão para a execução da solução apresentada no parecer técnico, sendo enviado posteriormente o Relatório Gerencial de Serviços ao Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços para ciência análise e aprovação através de E-mail oficial da CONTRATADA.

3.2.2.2.Do Relatório Gerencial de Serviços

3.2.2.2.1.A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Gerencial de Serviços, descrevendo de forma clara as atividades executadas;

3.2.2.2.2.O relatório deverá conter no mínimo:

3.2.2.2.2.1.Data;

3.2.2.2.2.2.Previsão de Duração de período de execução do serviço;

3.2.2.2.2.3.Horário de chegada e saída, bem como os horários de parada e retorno separados por data;

3.2.2.2.2.4.Resumo das atividades desenvolvidas;

3.2.2.2.2.5.Dificuldades encontradas durante o desenvolvimento;

3.2.2.2.2.6.Identificações dos profissionais envolvidos;

3.2.2.2.2.7.O relatório deverá ser apresentado para apreciação e aprovação da equipe de FISCALIZAÇÃO;

3.2.2.2.2.8.A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar revisões que julgar necessário no relatório.

3.2.2.3.O pagamento do(s) serviço(s) executado(s) será conforme descrito no item 6 desse Termo de Referência.

3.2.2.4.Todos custos relacionados à execução do ATENDIMENTO 02-TIPO SUPORTE TÉCNICO são de responsabilidade da CONTRATADA.

3.3.DO TREINAMENTO

- 3.3.1.Treinamento em soluções de CFTV, incluindo solução de Inteligência Artificial;
- 3.3.2.Tipo: Presencial, Teórico e Prático;
- 3.3.3.Local: Sede Administrativa da SAEC;
- 3.3.4.Instrutor: deverão ser atendidos os itens 7.3.2, 7.3.3 e 7.3.3.1;
- 3.3.5.Responsabilidades do Fornecedor
 - 3.3.5.1.Disponibilizar todo Material Didático Impresso;
 - 3.3.5.2.Disponibilizar os equipamentos, infraestrutura, e montar laboratório de testes na SAEC para ministrar o treinamento prático;
- 3.3.6.Todo custo relacionado à execução do Treinamento Teórico/ Prático são de responsabilidade da CONTRATADA.

3.4.DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

- 3.4.1.É OBRIGAÇÃO da CONTRATADA dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços solicitados. Qualquer ferramenta necessária para executar a manutenção deverá ser fornecida pela EMPRESA CONTRATADA;

3.5. DOS MEMBROS DA EQUIPE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 3.5.1.A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, com conhecimento técnico avançado para desenvolver os serviços de manutenção e/ou programação nos sistemas de segurança;
- 3.5.2.A SAEC poderá exigir a qualquer momento documentos que comprovem a habilitação dos profissionais como certificados de cursos e treinamentos no segmento de segurança eletrônica;
- 3.5.3.A SAEC poderá solicitar a substituição de qualquer elemento da equipe de assistência técnica nos seguintes casos:
 - 3.5.3.1.Quando a SAEC constatar que o profissional não está qualificado para desenvolver as atividades;
 - 3.5.3.2.Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da SAEC.

3.6.DA ÉTICA NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

- 3.6.1.É expressamente proibido aos funcionários da EMPRESA CONTRATADA agir com desídia nos desempenhos de suas atividades visando aumentar a quantidade de horas homem trabalhada e consequentemente aumentar o valor das medições;
- 3.6.2.Ficará a cargo da equipe da FISCALIZAÇÃO observar se o bom andamento e a ética nas atividades estão sendo desenvolvidas pela EMPRESA CONTRATADA, podendo aplicar as penalidades cabíveis quando não observados esses critérios.

3.7.GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 3.7.1.A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de três (03) meses a contar da data da execução dos serviços contra qualquer inconsistência ou erro que o serviço apresentar.
- 3.7.2.OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar refazer serviços incorretos, executados em desacordo com os padrões já existentes ou com as especificações técnicas. As DESPESAS decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da CONTRATADA.

3.8.DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 3.8.1.A Contratada deverá manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações captados pelo sistema de CFTV da Autarquia, para que se cumpram os Princípios da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), ou Lei nº 13.709/2018, finalidade/adequação/ne-cessidade/livre acesso/transparência/segurança/prevenção/não discriminação e responsabilização e prestação de contas), a fim de garantir que sejam cumpridas todas as exigências previstas pela legislação.

4.GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1.A Gestão contratual será executada conforme Art. 45 a Art. 51 da Portaria 43/2024.
- 4.2.O encargo de Gestor/ Fiscal Técnico do contrato a ser firmado através desta licitação, com base neste Termo de Referência será do funcionário Gustavo Elias, cujo cargo atual é Chefe do Setor de Cadastro Técnico.
- 4.3. Após a prestação dos serviços, a equipe de fiscalização da SAEC fará a análise dos mesmos com base nas exigências técnicas do edital. Em caso de desconformidade, a EMPRESA CONTRATADA será acionada para solucionar a divergência em até 24 (vinte

e quatro) horas. Todos os custos decorrentes dessa desconformidade serão por contra exclusiva da EMPRESA CONTRATADA.

4.4.O não cumprimento dos prazos poderá acarretar para a EMPRESA CONTRATADA as penalidades previstas em contrato.

5.PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 96 da Portaria nº 043/2024.

6.FORMA DE PAGAMENTO

6.1.O pagamento será realizado em moeda corrente no país, no prazo de 15 DDL (Quinze dias do lançamento), mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada de Relatório Gerencial de Serviços, devidamente atestados pelo gestor do contrato.

6.2.Os pedidos de pagamentos/medições para efeito de faturamento serão elaborados pela CONTRATADA e protocolados na SAEC;

6.3.A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a solicitação da medição as certidões previstas no art. 54 da Lei 14.133/2021;

6.4.Somente após a apresentação das Certidões anteriormente citadas é que serão emitidos o laudo de medição;

6.5. A nota fiscal para o pagamento da medição deverá ser emitida somente autorização do gestor/ fiscal do contrato.

7.SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1.Por tratar-se de um objeto comum e contínuo, “cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado” (Art. 6º, Inciso XIII da Lei 14.133/ 2021), conforme apresentado nos itens anteriores deste termo de referência, foi definido como método de seleção do fornecedor/prestador de serviço, a modalidade de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, conforme Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021.

7.2.DA VISITA TÉCNICA

7.2.1.A visita técnica é OPCIONAL. Porém, é altamente recomendado que as empresas proponentes façam a visita técnica, pois assim, terão mais informações técnicas e entendimento da dimensão do escopo dos serviços. Certamente, as empresas que

eventualmente realizem a visita técnica terão melhores condições para elaborar os custos operacionais de sua proposta.

7.2.2.O objetivo é informar as Empresas Proponentes o cenário atual do Sistema de CFTV das principais Unidades da SAEC, item 2.1, de forma que proponente possa elaborar um para atender a demanda da SAEC.

7.2.3.Caso a empresa entenda necessário a realização da visita, como recomendamos, a visita deverá ser agendada até o dia útil anterior a data final para a apresentação da proposta diretamente com o departamento de TI da SAEC.

7.2.4. Para concluir, as Empresas Licitantes devem estar cientes de que após apresentação das propostas técnicas e comerciais, não serão admitidas em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

7.3.DA CAPACIDADE TÉCNICA

7.3.1. A empresa que ofertar a melhor proposta será convocada para apresentar os documentos a fim de atestar sua habilitação, especialmente:

7.3.2. Prova de registro na entidade profissional competente;

7.3.3.Prova de capacidade técnica operacional, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica operacional, emitido por empresas de direito público ou privado, conforme item de maior relevância técnica:

7.3.3.1.Item de maior relevância técnica: "Atendimento 02 – Suporte Técnico: Serviços/Mão de obra de técnico para instalação/ manutenção/ programação/ configuração de equipamentos de segurança / vigilância eletrônica. ", presente neste edital, vide item 2.4.2, independentemente de quantitativo.

7.3.4.Declaração de que tem disponibilidade dos equipamentos e equipe técnica especializada para o cumprimento do objeto licitado.

7.4.DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO

7.4.1.Esta documentação é exigida somente da EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou seja, após assinar A RESPECTIVA Ata. A DETENTORA deverá apresentar a documentação referente a medicina e segurança do trabalho para a realização da integração junto ao setor de segurança da SAEC. Segue documentação exigida:

7.4.2.Da Empresa

7.4.2.1.Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

- 7.4.2.2.PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) – Vigente;
- 7.4.2.3.PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – Vigente;
- 7.4.2.4.Seguro de Vida/Acidente.
- 7.4.3.Dos Colaboradores
 - 7.4.3.1.Ficha de Registro;
 - 7.4.3.2.Cópia do registro da carteira de trabalho do empregado ou contrato de prestação de serviço sendo a página com foto;
 - 7.4.3.3.Página da qualificação civil;
 - 7.4.3.4.Página contendo o contrato de trabalho;
 - 7.4.3.5.RG;
 - 7.4.3.6.CPF;
 - 7.4.3.7.Carteira de Vacinação;
 - 7.4.3.8.ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) conforme o PCMSO da empresa – Vigente;
 - 7.4.3.9.FICHA DE EPI (Equipamento de Proteção Individual);
 - 7.4.3.10.Ordem de Serviço - sobre Segurança e Saúde do Trabalho inerente as funções;
 - 7.4.3.11.Certificado de Treinamento: Certificado NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade); outras NR que o setor de segurança exigir.

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3701/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 7.999,60 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa HR - COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 12.857.581/0001-61, visando à Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DAS PRINCIPAIS INSTALAÇÕES DA SAEC, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 21 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Atas de Sessões****ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS****DISPENSA Nº 034/2024**

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a Dispensa 034/2024, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, tendo sido apresentado pelas empresas:

- **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA 223.080.178-00**

CNPJ: 40.467.816/0001-44

Analisado a proposta recebida por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se os seguintes valores:

- **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA 223.080.178-00 - CNPJ: 40.467.816/0001-44**

Valor global: R\$ 5.600,00

Em seguida foi informado pela agente de contratação que a empresa **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA 223.080.178-00** o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar a documentação referente à habilitação, conforme o item 4.2 do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto

Agente de Contratação

Bruno de Souza Mello

Apoio

Bruno Golfe Andreazzi

Apoio

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **142/2024**- PREGÃO ELETRÔNICO Nº **017/2024**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 21 de outubro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86					
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	ESCETAMINA (KETAMIN)50 MG/ML - SOL INJ - FA 10ML	UN	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **142/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**017/2024** - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **034/2024**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC**, CONTRATADO: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,,** CNPJ: 44.734.671/0022-86. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 21 de outubro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	ESCETAMINA (KETAMIN)50 MG/ML - SOL INJ - FA 10ML	UN	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00